



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.016235/2019-62**

Interessado: **JUAN VICTOR MERUBIA RIOS**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.016235/2019-62. Interessado: JUAN VICTOR MERUBIA RIOS, de nacionalidade boliviana. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00887\_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183\_00846\_2019, que determinou a sua saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou a regularização de sua situação migratória, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação do disposto na Constituição Federal e na Lei nº 13.445/2017. Juntada de documentos comprobatórios da atual situação de hipossuficiência econômica. Comprovação da regularização da situação migratória, com base no Acordo Residencial Mercosul e Associados, conforme registro no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Defesa Administrativa provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos, em especial o Decreto nº 6.975/2009. Determinação da isenção do pagamento da multa aplicada através do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00887\_2019. Determinação da inativação do Termo de Notificação nº 0183\_00846\_2019, tendo em vista a regularização da situação migratória. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao autuado/defensor.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula: 6353

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 25/09/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12357434** e o código CRC **FC1F2F8A**.

**Referência:** Processo nº 08505.016235/2019-62

SEI nº 12357434